



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo



0088
Nilo Rodrigues Lozano
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 468, DE 27 DE OUTUBRO DE 1.986.

"Altera o Perímetro Urbano da cidade de Lavrinhas."

NILO RODRIGUES LOZANO, Prefeito Municipal de Lavrinhas, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Lavrinhas aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o perímetro urbano da cidade de Lavrinhas fixado no artigo 1º, da Lei nº 442, de 26 de novembro de 1.985, que passa a ter a seguinte descrição: "Partindo do encontro da estrada de acesso à Fazenda Chalet Azul, na rodovia Presidente Dutra, segue por essa estrada até encontrar a linha férrea da R.F.F.S.A., daí, segue pela margem da ferrovia até encontrar a ponte sobre o rio Paraíba; daí, segue pela rua Virgílio D'Avila até a ponte sobre o Rio Paraíba; desse ponto segue pela antiga estrada de acesso à Cruzeiro, até encontrar a divisa com o município de Cruzeiro; daí, deflete à direita seguindo a divisa do Município até encontrar a estrada estadual Cruzeiro-Pinheiros; desse ponto, deflete à direita pela estrada Cruzeiro-Pinheiros até encontrar a rodovia Deputado Vicente Penido, no bairro da Ponte Nova; desse ponto, deflete à direita, novamente, seguindo pela Rodovia Deputado Vicente Penido até encontrar a ponte sobre o Rio Jacu, na rodovia Júlio Fortes, nesse ponto deflete à esquerda, mantendo uma faixa de 500 metros da citada rodovia até encontrar o marco do Km 21 da rodovia Presidente Dutra; daí, finalmente deflete à direita, seguindo a pista Rio de Janeiro - São Paulo, da mesma rodovia, até encontrar o ponto inicial desta descrição, na estrada de acesso à Fazenda Chalet Azul.

Parágrafo Único - Fica considerada Zona de expansão urbana, uma faixa de 100 mil metros em torno



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo



089
Nilo Rodrigues Lozano
PREFEITO MUNICIPAL

do perímetro urbano descrito neste artigo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 27 de outubro de 1.986.


= NILO RODRIGUES LOZANO =
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data Supra.


= VANDA LUCIA FRANCISCO =
Escriturária.